



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.362 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) à dotação "Equipamentos e Material Permanente", da Secretaria de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U. O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603251-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

4000 - Despesas de Capital


4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.600.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da utilização de parte do Superavit Financeiro, - apurado nos termos do parágrafo 2º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 2.600.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JULHO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"/"
"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"